

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

*A Paz Construindo o Futuro*

LEI n.º 1521 / 97

**EMENTA:** Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**Art. 1.º** - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a aquisição e reconstrução de um imóvel; aquisição de mobiliário e equipamentos para instalação de um Centro Administrativo no Distrito de Campos Frios que comportará Posto Telefônico; agencia dos Correios e telégrafos, Delegacia de Polícia e outros órgãos.

**Art. 2.º** - Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe esta Lei correrão por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, em 25 de junho de 1997.



**Eduardo Coutinho**  
**PREFEITO**